



| | |
|-------------|------------------------------|
| PROCESSO | DENUNCIA Nº 24/2023-PE |
| INTERESSADO | CAU/PE |
| ASSUNTO | JULGAMENTO DA DENÚNCIA Nº 24 |

DELIBERAÇÃO Nº 016/2023– CEPE-CAU/PE

A COMISSÃO ELEITORAL DE PERNAMBUCO - CEPE-CAU/PE, reunida extraordinariamente em Recife/PE, na sede do CAU/PE, no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas competências que lhe conferem o art. 10, inciso V do Regulamento Eleitoral do CAU (Resolução CAU/BR nº 179/2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o cumprimento do Calendário Eleitoral divulgado por meio da Deliberação DPOBR Nº 0129-07/2022;

Considerando a denúncia de nº 24 apresentado pelo Sr. Rafael Amaral Tenório De Albuquerque, em face da Chapa nº 03 cujo extrato foi publicado no sítio eletrônico do CAU/PE, na rede mundial de computadores (internet), em 06 de setembro de 2023;

Considerando a apreciação da defesa e das alegações finais;

Considerando todo o teor do voto fundamentado da Relatora Arq. E Urbanista Ana Luiza Gonçalves Do Prado apresentado em 19 de setembro de 2023.

DELIBEROU:

Art. 1º. Acompanhar o voto do Relator julgando **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia de nº 24 apresentado pelo Sr. **RAFAEL AMARAL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE** em face da **Chapa nº 03**;

Art. 2º. Determinar a retirada da propaganda denunciada dos mesmos canais em que foi vinculada, dentro do prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da ciência da decisão, bem como aplicar a sanção de retratação igualmente nos mesmos canais em que foi vinculada a propaganda ora tida por irregular, com base no art.74, V do Regulamento Eleitoral;

Art. 3º. Em caso de eventual interesse recursal, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do extrato da decisão no sítio eletrônico do CAU/PE;

Art. 4º. Solicitar à Assessoria Técnica do CAU/PE as devidas providências para a publicação da presente Deliberação no sítio eletrônico do CAU/PE, na página de “Eleições”.



CAU/PE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Pernambuco

Recife, 25 de setembro de 2023.

FERNANDA CABRAL DE MELLO VENTURA VEIGA
Coordenadora da Comissão Eleitoral de Urbanismo de Pernambuco
CE-PE



4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE/PE

Folha de Votação

| Membro | Votação | | | |
|--|---------|-----|-----------|----------|
| | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga | X | | | |
| Ana Luiza Gonçalves do Prado | X | | | |
| Mary da Silva Rached | X | | | |

Histórico da votação:

4ª Reunião Extraordinária da CE-

Data: 25/09/2023

Matéria em votação: Julgamento da denúncia de nº 24.

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausência (00) Total

(03) Ocorrências: _____

Coordenadora da CE-PE: Fernanda Cabral de Mello Veiga